



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0105 Stang

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0105./2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 0079/2015 - PROCESSO N° 0137/2015

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0137/2015, Pregão Presencial n° 0079/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: STANG & STANG LTDA, CNPJ/MF n° 08.033.253/0005-05 representado pelo Sócio Administrador **Sr. Augustinho Stang** RG 3.945.417-3 SESP-PR, CPF 545.921.519-68 à saber:

1.1. Descrição do objeto:

Produto	Quantidade	Preço unitário R\$	Total R\$
Gasolina Comum	50.000	3,53	176,500,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0079/2015**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2015 e 2016, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	33903001000000
4	03.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33903001000000
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	33903001000000
17	04.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. FUNREBOM	33903001000000
48	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	33903001000000
62	07.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903001000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

102	09.02.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MA=NUT. DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903001000000
10	15.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903001000000
14	15.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA.	33903001000000
50	15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT.DO PISO ATENCAO BAS. VARIAVEL	33903001000000
7	15.01.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903001000000
5	14.01.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00	ATIV. DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	33903001000000
6	17.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO	33903001000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0079/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0079/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir Jose Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Augustinho Stang qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Gerenciador da Ata

STANG & STANG
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: